



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
ESTADO DA BAHIA
Rua André Negreiro, nº. 103, CEP: 48.710-000
Centro-Candéa-Bahia- Telefax - 75 3235 2101

DECRETO Nº 31/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º- Feriado Municipal, no próximo dia 25 de junho do ano em curso, segunda-feira, em virtude das festividades Juninas (São João), exceto para os setores de interesse público.

Artigo 2º- Determina retorno do expediente normal o dia 26 de junho (terça – feira), a partir das 08:00 horas.

Art. 3º este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Candéa, 20 de junho de 2007.


RIBEIRO TAVARES
Prefeito Municipal

ANTONIO MARTINS
Secretario de Administração e Finanças